



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório 104
Nº 677 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2014.

Regime de Compra: Menor Preço por Lote.

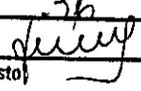
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais.

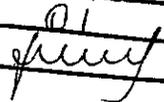
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de dezembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

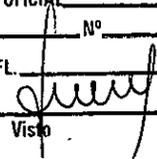
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3977
de 29/11/14 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
elétrica Nº 572
de 28/11/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 28/11/14 FL. _____
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Obras.

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Aquisição de material de construção para manutenção de prédios e logradouros públicos conforme relatório anexo.

OBJETO:

RS 55.292,13

Solicitado Por: Lercio Kirsten

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____

Data 25/11/2014

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado Não Autorizado

Data 25/11/14

Assinatura: _____

Carimbo:

PATO FORTE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:08308912/000137

INSC: 90520069-00

AV. CONTINENTAL, PATO BRAGADO - PR

CEP: 85948-0000

FONE: (45) 3282 - 1080

ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA PREFEITURA**MUNICIPAL DE PATO BRAGADO CNPJ: 95.719.472/0001-05**

ITEN	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	UNID	AGUARRAZ 900ML	FARBEN	11,35	113,50
2	20	GL	ESMALTE BRANCO 3,600	FARBEN	81,00	1.620,00
3	15	UNID	FITA CREPE 19MM X 50MT	3M	4,56	68,40
4	5	UNID	SELADOR ACRILICO 18 LTS	KINGMAR	94,36	471,80
5	20	UNID	SILICONE TRANS. 300GR	VONDER	17,46	349,20
6	25	UNID	SEMI BR. BASE A 16 LTS	COLORBRAZ	289,24	7.231,00
7	18	UNID	ACRILICO 16 LTS STAND.	COLORBRAZ	176,23	3.172,14
8	20	UNID	SEMI BR. BASE A 3,2 LTS	COLORBRAZ	82,35	1.647,00
9	25	UNID	SEMI BR. PREMIUN 3,6 LTS	COLORBRAZ	72,00	1.800,00
10	25	UNID	TINTA FOSCA 16LTS	ACQUACOR	103,84	2.596,00
11	14	UNID	TINTA OLEO BRANCO 3,6 LTS	FARBEN	55,25	773,50
12	20	UNID	CAIXA DESCARGA 9LT BCA	ASTRA	26,47	529,40
13	10	UNID	ASSENTO SANITARIO BRANCO	ASTRA	24,32	243,20
14	10	UNID	SIFAO LONGO 1,5MT COR.	ASTRA	16,49	164,90
15	10	UNID	REPARO P/ VALVULA HYDRA	HYDRA	49,70	497,00
16	3	UNID	TORNEIRA LAVAT. C33 1195	AGUIA	49,68	149,04
17	3	UNID	BOIA HASTE ALUM. 3/4"	ASTRA	12,44	37,32
18	10	SC	ARGAMASSA AC-3	HIPERMASSA	33,76	337,60
19	5	UNID	TRENA FIBRA 50MT CX FECHADA	ECOFFER	63,71	318,55
20	10	UNID	BROCA A.R. 10MM	VONDER	17,29	172,90
21	10	UNID	BROCA SDS PLUS 10MMX260	VONDER	33,29	332,90
22	10	UNID	BROCA VIDEA 10MM	VONDER	11,98	119,80
23	10	UNID	DISCO CORTE VDMR32 CONCRET	VONDER	18,25	182,50
24	10	UNID	LUVA MALHA PIG. BORRACHA	PROMAT	7,26	72,60
25	10	UNID	LUVA PVC 45CM T9.5 ASP. VERDE	KALIPSO	22,44	224,40
26	5	UNID	PORTA SABONETE LIQUIDO	JAPI	52,98	264,90
27	3	UNID	PORTA PAPEL TOALHA	JAPI	52,98	158,94
28	3	UNID	ALÇA APOIO 50CM RETO	AGUIA	83,77	251,31
29	10	UNID	MARTELO 27MM FIBRA VIDRO →	VONDER	34,08	340,80
30	10	UNID	ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO	VONDER	23,64	236,40
31	10	UNID	PA CORTADEIRA QUAD S/ CABO	VONDER	24,72	247,20
32	10	UNID	CABO P/ ENXADA 1,50 MT	PARABONI	11,98	119,80
33	10	UNID	VALVULA AMERICANA	ASTRA	23,05	230,50
34	10	UNID	BROXA PVC GR.	VONDER	9,44	94,40
35	10	UNID	TUBO DESCIDA 1,60M CX DESC.	ASTRA	11,30	113,00
36	10	UNID	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANIT.	VONDER	14,07	140,70
37	10	UNID	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	4,66	46,60
38	10	UNID	SILICONE TRANS. 280GR	VONDER	17,40	174,00
39	10	UNID	VEDA CALHA ALUMINIO 285GR	BRASCOLA	16,22	162,20

40	10	UNID	ABRAÇAD. NYLON 140X3,6 PT	ECOFER	9,70	97,00	
41	20	KG	ARAME GALVAN. N° 18=1,24	MORLAN	16,20	324,00	
42	35	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	8,87	310,45	
43	25	SC	ARGAMASSA AC-1 20 KG	HIPERMASSA	9,27	231,75	
44	20	SC	ARGAMASSA AC-2 20 KG	HIPERMASSA	22,90	458,00	
45	100	SC	CAL P/ PINTURA	BOA VISTA	8,37	837,00	
46	150	SC	CAL HIDRATADA FORTE 20 KG	CAL PONTA	9,21	1.381,50	
47	10	UNID	VEDALIT 3,6 LT	OTTO BAUMG	41,64	416,40	
48	15	SC	CAL VIRGEM 20 KG	MOTTIN	9,56	143,40	
49	15	SC	CAL P/ CALFINAR	MOTTIN	11,98	179,70	
50	20	UNID	CASCOLA 200GR	ALBA	13,87	277,40	
51	300	SC	CIMENTO 50KG	VOTORAN	27,22	8.166,00	
52	3	UNID	VEDACIT GL 3,6KG	OTTO BAUMG	27,00	81,00	
53	200	UNID	PARAFUSO P/ TELHA COMPL.	CISER	1,23	246,00	
54	10	KG	PREGO 12 X 12	GERDAU	11,56	115,60	
55	20	KG	PREGO 17 X 27	GERDAU	8,90	178,00	
56	20	KG	PREGO 18 X 27	GERDAU	8,65	173,00	
57	60	KG	REJUNTE PRETO	HIPERMASSA	2,56	153,60	
58	50	UNID	TELHA AMIANTO 2,44X0,50 4MM	IMBRALIT	13,55	677,50	
59	5000	UNID	TIJOLO 9X 14X 24CM	STA HELENA	0,59	2.950,00	
60	20	UNID	FERRO TRELIÇA 12MT GROSSA	GERDAU	46,20	924,00	
61	150	UNID	GANCHO P/ TELHA 30CM	CISER	1,11	166,50	
62	15	UNID	FECHADURA EXT. 2600/90 (BL)	ALIANÇA	44,09	661,35	
63	35	UNID	FECHADURA EXT. 2600/90 (IP)	ALIANÇA	33,27	1.164,45	
64	50	UNID	CILINDRO DE REPOSIÇÃO	ALIANÇA	15,63	781,50	
65	50	UNID	TELHA AMIANTO 1,83X1,10X6MM	IMBRALIT	33,00	1.650,00	
66	50	UNID	TELHA AMIANTO 2,13X1,10X6MM	IMBRALIT	35,62	1.781,00	
67	10	UNID	BENJAMIN 03 SAIDAS	LORENZETTI	7,55	75,50	
68	100	MT	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100MTS	CONDUSUL	2,79	279,00	
69	10	UNID	CAIXA DESCARGA 9LT CZA	ASTRA	26,66	266,60	
70	10	UNID	ENGATE FLEX. 40CM 1/2"	ASTRA	4,40	44,00	
71	15	UNID	ENGATE FLEX. 30CM 1/2"	ASTRA	3,36	50,40	
72	3	UNID	LAMPADA TUBULAR FLUOR. 32	EMPALUX	9,87	29,61	
73	5	UNID	SIFÃO PLASTICO CORRUGADO	ASTRA	12,01	60,05	
74	20	UNID	PINOS MACHO/FEMEA 20A	TRAMONTINA	14,65	293,00	
75	5	UNID	LAMINA SERRINHA BIMETAL	STARRET	5,97	29,85	
76	50	MT	TRILHO TRIPLO P/ CORTINA	TRILHOBRA	9,23	461,50	
77	12	UNID	REATOR ELETRONICO 2 X 32	RCG	27,89	334,68	ME
78	5	UNID	INTERRUPTOR SIMP C/ ESP	FAME	6,95	34,75	ME
79	5	UNID	INTERRUPTOR DUPLO C/ ESP	FAME	11,69	58,45	ME
80	5	UNID	INTERRUPTOR TRIPLO C / ESP	FAME	14,01	70,05	ME
81	1	LATA	VERNIZ MOGNO 3,6LTS	FARBEN	84,23	84,23	
82	5	UNID	TOMADA SIMPLES C/ ESP	FAME	8,64	43,20	ME
83	10	UNID	TRINCO L P/ PORTA METAL	ALIANÇA	13,48	134,80	
84	10	UNID	FECHADURA INT. METAL	ALIANÇA	36,71	367,10	
85	5	UNID	FECHADURA ESTREITA C/ MIOLO	STAN	47,84	239,20	
86	1	UNID	SERROTE C/ CABO 559MM AÇO	VONDER	28,64	28,64	
87	100	UNID	GANCHO PITÃO BUCHA 10MM	VONDER	0,79	79,00	
88	12	UNID	REATOR ELETRONICO 2 X 40	RCG	30,97	371,64	ME
89	1	UNID	MARTELO UNHA 25MM	VONDER	28,45	28,45	F

90	1	UNID	CHAVE FENDA 1/4X4"	VONDER	5,49	5,49	F
91	1	UNID	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	VONDER	5,36	5,36	F
92	1	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8"	VONDER	24,11	24,11	F
93	2	UNID	BROCA A.R. 1,5MM	VONDER	4,52	9,04	F
94	2	UNID	BROCA A.R. 2MM	VONDER	4,49	8,98	F
95	2	UNID	BROCA A.R. 2,5MM	VONDER	4,23	8,46	F
96	2	UNID	BROCA A.R. 3MM	VONDER	4,84	9,68	F
97	2	UNID	BROCA A.R. 3,5MM	VONDER	4,89	9,78	F
98	2	UNID	BROCA A.R. 4MM	VONDER	4,98	9,96	F
99	2	UNID	BROCA A.R. 4,5MM	VONDER	4,98	9,96	F
100	2	UNID	BROCA A.R. 5MM	VONDER	5,68	11,36	F
101	2	UNID	BROCA A.R. 6MM	VONDER	6,94	13,88	F
102	2	UNID	BROCA A.R. 7MM	VONDER	8,41	16,82	F
103	2	UNID	BROCA A.R. 8MM	VONDER	13,10	26,20	F
104	2	UNID	BROCA VIDEA 5MM	VONDER	4,89	9,78	F
105	2	UNID	BROCA VIDEA 6MM	VONDER	6,56	13,12	F
106	1	UNID	BROCA VIDEA 8MM	VONDER	11,94	11,94	F
107	5	UNID	JOELHO 90° 20MM	PVC BRASIL	0,68	3,40	
108	5	UNID	JOELHO 90° 20MMX1/2"	PVC BRASIL	1,67	8,35	
109	5	UNID	JOELHO 90° 25MM	PVC BRASIL	0,77	3,85	
110	5	UNID	JOELHO 90° 25MMX1/2"	PVC BRASIL	1,96	9,80	
111	5	UNID	TEE 20MM	PVC BRASIL	0,89	4,45	
112	5	UNID	TEE 20MMX1/2"	PVC BRASIL	1,85	9,25	
113	5	UNID	TEE 25MM	PVC BRASIL	0,97	4,85	
114	5	UNID	TEE 25MMX3/4"	PVC BRASIL	3,81	19,05	
115	2	UNID	TUBO SOL. PVC 20MMX6MT	PVC BRASIL	12,96	25,92	
116	2	UNID	TUBO SOL. PVC 25MMX6MT	PVC BRASIL	14,85	29,70	
117	4	UNID	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	OBBA	33,85	135,40	
118	5	UNID	ROLO LÃ CARNEIRO 23CM	ATLAS	25,00	125,00	F
119	5	UNID	SUORTE P/ ROLO 23CM	ATLAS	7,85	39,25	F
120	3	UNID	FUNDO PREP. PAREDES 18LTS	COLORBRAZ	159,36	478,08	
121	3	UNID	PINCEL 3"	ATLAS	7,26	21,78	F
122	2	UNID	PINCEL 4"	ATLAS	8,44	16,88	F
123	200	MT	FIO PARALELO 2X1,5MM	CONDUSUL	1,79	358,00	ME
TOTAL GERAL						55.292,13	

PATO BRAGADO 05 DE NOVEMBRO 2014


PATO FORTE
PATO FORTE LTDA

M.S.B. MAT. DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS

CNPJ - 07.388.532/0001-97

AVENIDA WILLY BARTH N° 2410

CEP 85948-0000

TELEFONE 3282-1402

ORÇAMENTO

ITEN	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	UNID	AGUARRAZ 900ML	FARBEN	12,09	120,90
2	20	GL	ESMALTE BRANCO 3,600	FARBEN	87,27	1.745,40
3	15	UNID	FITA CREPE 19MM X 50MT	3M	5,16	77,40
4	5	UNID	SELADOR ACRILICO 18 LTS	KINGMAR	104,27	521,35
5	20	UNID	SILICONE TRANS. 300GR	VONDER	18,98	379,60
6	25	UNID	SEMI BR. BASE A 16 LTS	COLORBRAZ	306,24	7.656,00
7	18	UNID	ACRILICO 16 LTS STAND.	COLORBRAZ	193,25	3.478,50
8	20	UNID	SEMI BR. BASE A 3,2 LTS	COLORBRAZ	91,26	1.825,20
9	25	UNID	SEMI BR. PREMIUN 3,6 LTS	COLORBRAZ	79,84	1.996,00
10	25	UNID	TINTA FOSCA 16LTS	ACQUACOR	119,52	2.988,00
11	14	UNID	TINTA OLEO BRANCO 3,6 LTS	FARBEN	63,28	885,92
12	20	UNID	CAIXA DESCARGA 9LT BCA	ASTRA	26,97	539,40
13	10	UNID	ASSENTO SANITARIO BRANCO	ASTRA	26,24	262,40
14	10	UNID	SIFAO LONGO 1,5MT COR.	ASTRA	17,55	175,50
15	10	UNID	REPARO P/ VALVULA HYDRA	HYDRA	49,98	499,80
16	3	UNID	TORNEIRA LAVAT. C33 1195	AGUIA	51,27	153,81
17	3	UNID	BOIA HASTE ALUM. 3/4"	ASTRA	13,28	39,84
18	10	SC	ARGAMASSA AC-3	HIPERMASSA	34,36	343,60
19	5	UNID	TRENA FIBRA 50MT CX FECHADA	ECOFFER	64,90	324,50
20	10	UNID	BROCA A.R. 10MM	VONDER	18,63	186,30
21	10	UNID	BROCA SDS PLUS 10MMX260	VONDER	36,40	364,00
22	10	UNID	BROCA VIDEA 10MM	VONDER	12,96	129,60
23	10	UNID	DISCO CORTE VDMR32 CONCRET	VONDER	19,15	191,50
24	10	UNID	LUVA MALHA PIG. BORRACHA	PROMAT	7,97	79,70
25	10	UNID	LUVA PVC 45CM T9.5 ASP. VERDE	KALIPSO	24,32	243,20
26	5	UNID	PORTA SABONETE LIQUIDO	JAPI	57,32	286,60
27	3	UNID	PORTA PAPEL TOALHA	JAPI	57,55	172,65
28	3	UNID	ALÇA APOIO 50CM RETO	AGUIA	87,65	262,95
29	10	UNID	MARTELO 27MM FIBRA VIDRO	VONDER	34,95	349,50
30	10	UNID	ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO	VONDER	24,39	243,90
31	10	UNID	PA CORTADEIRA QUAD S/ CABO	VONDER	26,35	263,50
32	10	UNID	CABO P/ ENXADA 1,50 MT	PARABONI	12,62	126,20
33	10	UNID	VALVULA AMERICANA	ASTRA	28,41	284,10
34	10	UNID	BROXA PVC GR.	VONDER	9,67	96,70
35	10	UNID	TUBO DESCIDA 1,60M CX DESC.	ASTRA	11,84	118,40
36	10	UNID	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANIT.	VONDER	14,92	149,20
37	10	UNID	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	4,87	48,70

38	10	UNID	SILICONE TRANS. 280GR	VONDER	17,65	176,50
39	10	UNID	VEDA CALHA ALUMINIO 285GR	BRASCOLA	17,40	174,00
40	10	UNID	ABRAÇAD. NYLON 140X3,6 PT	ECOFER	9,85	98,50
41	20	KG	ARAME GALVAN. N° 18=1,24	MORLAN	17,54	350,80
42	35	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	9,45	330,75
43	25	SC	ARGAMASSA AC-1 20 KG	HIPERMASSA	9,88	247,00
44	20	SC	ARGAMASSA AC-2 20 KG	HIPERMASSA	22,95	459,00
45	100	SC	CAL P/ PINTURA	BOA VISTA	8,59	859,00
46	150	SC	CAL HIDRATADA FORTE 20 KG	CAL PONTA	9,63	1.444,50
47	10	UNID	VEDALIT 3,6 LT	OTTO BAUMG	43,23	432,30
48	15	SC	CAL VIRGEM 20 KG	MOTTIN	9,78	146,70
49	15	SC	CAL P/ CALFINAR	MOTTIN	12,54	188,10
50	20	UNID	CASCOLA 200GR	ALBA	15,26	305,20
51	300	SC	CIMENTO 50KG	VOTORAN	27,98	8.394,00
52	3	UNID	VEDACIT GL 3,6KG	OTTO BAUMG	28,53	85,59
53	200	UNID	PARAFUSO P/ TELHA COMPL.	CISER	1,46	292,00
54	10	KG	PREGO 12 X 12	GERDAU	12,02	120,20
55	20	KG	PREGO 17 X 27	GERDAU	9,23	184,60
56	20	KG	PREGO 18 X 27	GERDAU	9,15	183,00
57	60	KG	REJUNTE PRETO	HIPERMASSA	2,72	163,20
58	50	UNID	TELHA AMIANTO 2,44X0,50 4MM	IMBRALIT	15,50	775,00
59	5000	UNID	TIJOLO 9X 14X 24CM	STA HELENA	0,62	3.100,00
60	20	UNID	FERRO TRELIÇA 12MT GROSSA	GERDAU	48,66	973,20
61	150	UNID	GANCHO P/ TELHA 30CM	CISER	1,19	178,50
62	15	UNID	FECHADURA EXT. 2600/90 (BL)	ALIANÇA	48,30	724,50
63	35	UNID	FECHADURA EXT. 2600/90 (IP)	ALIANÇA	42,60	1.491,00
64	50	UNID	CILINDRO DE REPOSIÇÃO	ALIANÇA	16,23	811,50
65	50	UNID	TELHA AMIANTO 1,83X1,10X6MM	IMBRALIT	35,62	1.781,00
66	50	UNID	TELHA AMIANTO 2,13X1,10X6MM	IMBRALIT	37,27	1.863,50
67	10	UNID	BENJAMIN 03 SAIDAS	LORENZETTI	7,96	79,60
68	100	MT	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100MTS	CONDUSUL	2,83	283,00
69	10	UNID	CAIXA DESCARGA 9LT CZA	ASTRA	28,32	283,20
70	10	UNID	ENGATE FLEX. 40CM 1/2"	ASTRA	4,87	48,70
71	15	UNID	ENGATE FLEX. 30CM 1/2"	ASTRA	3,72	55,80
72	3	UNID	LAMPADA TUBULAR FLUOR. 32	EMPALUX	10,23	30,69
73	5	UNID	SIFÃO PLASTICO CORRUGADO	ASTRA	12,77	63,85
74	20	UNID	PINOS MACHO/FEMEA 20A	TRAMONTINA	15,45	309,00
75	5	UNID	LAMINA SERRINHA BIMETAL	STARRET	6,32	31,60
76	50	MT	TRILHO TRIPLO P/ CORTINA	TRILHOBRA	9,62	481,00
77	12	UNID	REATOR ELETRONICO 2 X 32	RCG	29,65	355,80
78	5	UNID	INTERRUPTOR SIMP C/ ESP	FAME	8,40	42,00
79	5	UNID	INTERRUPTOR DUPLO C/ ESP	FAME	12,72	63,60
80	5	UNID	INTERRUPTOR TRIPLO C / ESP	FAME	14,85	74,25
81	1	LATA	VERNIZ MOGNO 3,6LTS	FARBEN	92,00	92,00
82	5	UNID	TOMADA SIMPLES C/ ESP	FAME	9,30	46,50
83	10	UNID	TRINCO L P/ PORTA METAL	ALIANÇA	14,85	148,50
84	10	UNID	FECHADURA INT. METAL	ALIANÇA	38,42	384,20
85	5	UNID	FECHADURA ESTREITA C/ MIOLO	STAN	52,36	261,80
86	1	UNID	SERROTE C/ CABO 559MM AÇO	VONDER	29,45	29,45
87	100	UNID	GANCHO PITÃO BUCHA 10MM	VONDER	0,85	85,00

88	12	UNID	REATOR ELETRONICO 2 X 40	RCG	31,39	376,68
89	1	UNID	MARTELO UNHA 25MM	VONDER	29,88	29,88
90	1	UNID	CHAVE FENDA 1/4X4"	VONDER	5,50	5,50
91	1	UNID	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	VONDER	5,55	5,55
92	1	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8"	VONDER	26,31	26,31
93	2	UNID	BROCA A.R. 1,5MM	VONDER	4,77	9,54
94	2	UNID	BROCA A.R. 2MM	VONDER	4,80	9,60
95	2	UNID	BROCA A.R.2,5MM	VONDER	4,56	9,12
96	2	UNID	BROCA A.R.3MM	VONDER	5,03	10,06
97	2	UNID	BROCA A.R. 3,5MM	VONDER	4,92	9,84
98	2	UNID	BROCA A.R. 4MM	VONDER	5,33	10,66
99	2	UNID	BROCA A.R. 4,5MM	VONDER	5,30	10,60
100	2	UNID	BROCA A.R. 5MM	VONDER	5,88	11,76
101	2	UNID	BROCA A.R.6MM	VONDER	7,00	14,00
102	2	UNID	BROCA A.R. 7MM	VONDER	9,13	18,26
103	2	UNID	BROCA A.R. 8MM	VONDER	14,19	28,38
104	2	UNID	BROCA VIDEA 5MM	VONDER	5,58	11,16
105	2	UNID	BROCA VIDEA 6MM	VONDER	6,90	13,80
106	1	UNID	BROCA VIDEA 8MM	VONDER	12,84	12,84
107	5	UNID	JOELHO 90° 20MM	PVC BRASIL	0,85	4,25
108	5	UNID	JOELHO 90° 20MMX1/2"	PVC BRASIL	1,81	9,05
109	5	UNID	JOELHO 90° 25MM	PVC BRASIL	0,93	4,65
110	5	UNID	JOELHO 90° 25MMX1/2"	PVC BRASIL	2,16	10,80
111	5	UNID	TEE 20MM	PVC BRASIL	1,05	5,25
112	5	UNID	TEE 20MMX1/2"	PVC BRASIL	2,06	10,30
113	5	UNID	TEE 25MM	PVC BRASIL	1,43	7,15
114	5	UNID	TEE 25MMX3/4"	PVC BRASIL	4,05	20,25
115	2	UNID	TUBO SOL. PVC 20MMX6MT	PVC BRASIL	13,94	27,88
116	2	UNID	TUBO SOL. PVC 25MMX6MT	PVC BRASIL	16,25	32,50
117	4	UNID	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	OBBA	39,60	158,40
118	5	UNID	ROLO LÃ CARNEIRO 23CM	ATLAS	26,95	134,75
119	5	UNID	SUPORTE P/ ROLO 23CM	ATLAS	10,21	51,05
120	3	UNID	FUNDO PREP. PAREDES 18LTS	COLORBRAZ	194,68	584,04
121	3	UNID	PINCEL 3"	ATLAS	7,89	23,67
122	2	UNID	PINCEL 4"	ATLAS	8,95	17,90
123	200	MT	FIO PARALELO 2X1,5MM	CONDUSUL	1,84	368,00

TOTAL	59.285,93
--------------	------------------

PATO BRAGADO 05 DE NOVEMBRO 2014

Margarite Fritzen Bisiolethi
M.S.B. MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

JAIME JACINTO SCHNEIDER ME

CNPJ Nº 12870513/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 905.40333-86

AV. WILLY BARTH, 3232, CENTRO - PATO BRAGADO

CEP: 85948-0000

FONE: (45) 3282 - 1163

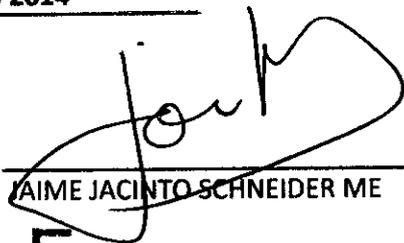
ORÇAMENTO DE PREÇOS

ITEN	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	UNID	AGUARRAZ 900ML	FARBEN	12,05	120,50
2	20	GL	ESMALTE BRANCO 3,600	FARBEN	81,79	1.635,80
3	15	UNID	FITA CREPE 19MM X 50MT	3M	5,23	78,45
4	5	UNID	SELADOR ACRILICO 18 LTS	KINGMAR	95,21	476,05
5	20	UNID	SILICONE TRANS. 300GR	VONDER	19,30	386,00
6	25	UNID	SEMI BR. BASE A 16 LTS	COLORBRAZ	292,65	7.316,25
7	18	UNID	ACRILICO 16 LTS STAND.	COLORBRAZ	178,64	3.215,52
8	20	UNID	SEMI BR. BASE A 3,2 LTS	COLORBRAZ	83,23	1.664,60
9	25	UNID	SEMI BR. PREMIUN 3,6 LTS	COLORBRAZ	73,30	1.832,50
10	25	UNID	TINTA FOSCA 16LTS	ACQUACOR	105,90	2.647,50
11	14	UNID	TINTA OLEO BRANCO 3,6 LTS	FARBEN	57,27	801,78
12	20	UNID	CAIXA DESCARGA 9LT BCA	ASTRA	27,30	546,00
13	10	UNID	ASSENTO SANITARIO BRANCO	ASTRA	25,69	256,90
14	10	UNID	SIFAO LONGO 1,5MT COR.	ASTRA	17,13	171,30
15	10	UNID	REPARO P/ VALVULA HYDRA	HYDRA	51,65	516,50
16	3	UNID	TORNEIRA LAVAT. C33 1195	AGUIA	51,69	155,07
17	3	UNID	BOIA HASTE ALUM. 3/4"	ASTRA	12,54	37,62
18	10	SC	ARGAMASSA AC-3	HIPERMASSA	34,29	342,90
19	5	UNID	TRENA FIBRA 50MT CX FECHADA	ECOFFER	65,60	328,00
20	10	UNID	BROCA A.R. 10MM	VONDER	19,57	195,70
21	10	UNID	BROCA SDS PLUS 10MMX260	VONDER	33,95	339,50
22	10	UNID	BROCA VIDEA 10MM	VONDER	12,33	123,30
23	10	UNID	DISCO CORTE VDMR32 CONCRET	VONDER	19,95	199,50
24	10	UNID	LUVA MALHA PIG. BORRACHA	PROMAT	7,44	74,40
25	10	UNID	LUVA PVC 45CM T9.5 ASP. VERDE	KALIPSO	23,23	232,30
26	5	UNID	PORTA SABONETE LIQUIDO	JAPI	63,21	316,05
27	3	UNID	PORTA PAPEL TOALHA	JAPI	62,21	186,63
28	3	UNID	ALÇA APOIO 50CM RETO	AGUIA	84,66	253,98
29	10	UNID	MARTELO 27MM FIBRA VIDRO	VONDER	35,70	357,00
30	10	UNID	ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO	VONDER	25,05	250,50
31	10	UNID	PA CORTADEIRA QUAD S/ CABO	VONDER	26,09	260,90
32	10	UNID	CABO P/ ENXADA 1,50 MT	PARABONI	13,07	130,70
33	10	UNID	VALVULA AMERICANA	ASTRA	25,87	258,70
34	10	UNID	BROXA PVC GR.	VONDER	9,99	99,90
35	10	UNID	TUBO DESCIDA 1,60M CX DESC.	ASTRA	12,02	120,20
36	10	UNID	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANIT.	VONDER	15,63	156,30
37	10	UNID	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	5,23	52,30
38	10	UNID	SILICONE TRANS. 280GR	VONDER	18,34	183,40

39	10	UNID	VEDA CALHA ALUMINIO 285GR	BRASCOLA	18,31	183,10
40	10	UNID	ABRAÇAD. NYLON 140X3,6 PT	ECOFER	10,11	101,10
41	20	KG	ARAME GALVAN. N° 18=1,24	MORLAN	17,33	346,60
42	35	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	9,26	324,10
43	25	SC	ARGAMASSA AC-1 20 KG	HIPERMASSA	9,65	241,25
44	20	SC	ARGAMASSA AC-2 20 KG	HIPERMASSA	22,99	459,80
45	100	SC	CAL P/ PINTURA	BOA VISTA	8,63	863,00
46	150	SC	CAL HIDRATADA FORTE 20 KG	CAL PONTA	9,85	1.477,50
47	10	UNID	VEDALIT 3,6 LT	OTTO BAUMG	44,32	443,20
48	15	SC	CAL VIRGEM 20 KG	MOTTIN	9,61	144,15
49	15	SC	CAL P/ CALFINAR	MOTTIN	12,43	186,45
50	20	UNID	CASCOLA 200GR	ALBA	14,24	284,80
51	300	SC	CIMENTO 50KG	VOTORAN	28,04	8.412,00
52	3	UNID	VEDACIT GL 3,6KG	OTTO BAUMG	29,67	89,01
53	200	UNID	PARAFUSO P/ TELHA COMPL.	CISER	1,54	308,00
54	10	KG	PREGO 12 X 12	GERDAU	11,72	117,20
55	20	KG	PREGO 17 X 27	GERDAU	9,11	182,20
56	20	KG	PREGO 18 X 27	GERDAU	8,88	177,60
57	60	KG	REJUNTE PRETO	HIPERMASSA	2,80	168,00
58	50	UNID	TELHA AMIANTO 2,44X0,50 4MM	IMBRALIT	13,98	699,00
59	5000	UNID	TIJOLO 9X 14X 24CM	STA HELENA	0,63	3.150,00
60	20	UNID	FERRO TRELIÇA 12MT GROSSA	GERDAU	48,00	960,00
61	150	UNID	GANCHO P/ TELHA 30CM	CISER	1,23	184,50
62	15	UNID	FECHADURA EXT. 2600/90 (BL)	ALIANÇA	45,54	683,10
63	35	UNID	FECHADURA EXT. 2600/90 (IP)	ALIANÇA	45,54	1.593,90
64	50	UNID	CILINDRO DE REPOSIÇÃO	ALIANÇA	15,89	794,50
65	50	UNID	TELHA AMIANTO 1,83X1,10X6MM	IMBRALIT	36,24	1.812,00
66	50	UNID	TELHA AMIANTO 2,13X1,10X6MM	IMBRALIT	38,30	1.915,00
67	10	UNID	BENJAMIN 03 SAIDAS	LORENZETTI	8,87	88,70
68	100	MT	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100MTS	CONDUSUL	2,92	292,00
69	10	UNID	CAIXA DESCARGA 9LT CZA	ASTRA	27,33	273,30
70	10	UNID	ENGATE FLEX. 40CM 1/2"	ASTRA	4,91	49,10
71	15	UNID	ENGATE FLEX. 30CM 1/2"	ASTRA	3,89	58,35
72	3	UNID	LAMPADA TUBULAR FLUOR. 32	EMPALUX	10,97	32,91
73	5	UNID	SIFÃO PLASTICO CORRUGADO	ASTRA	12,56	62,80
74	20	UNID	PINOS MACHO/FEMEA 20A	TRAMONTINA	15,31	306,20
75	5	UNID	LAMINA SERRINHA BIMETAL	STARRET	6,03	30,15
76	50	MT	TRILHO TRIPLO P/ CORTINA	TRILHOBRAS	9,25	462,50
77	12	UNID	REATOR ELETRONICO 2 X 32	RCG	28,11	337,32
78	5	UNID	INTERRUPTOR SIMP C/ ESP	FAME	7,03	35,15
79	5	UNID	INTERRUPTOR DUPLO C/ ESP	FAME	13,42	67,10
80	5	UNID	INTERRUPTOR TRIPLO C / ESP	FAME	14,22	71,10
81	1	LATA	VERNIZ MOGNO 3,6LTS	FARBEN	87,40	87,40
82	5	UNID	TOMADA SIMPLES C/ ESP	FAME	8,79	43,95
83	10	UNID	TRINCO L P/ PORTA METAL	ALIANÇA	15,96	159,60
84	10	UNID	FECHADURA INT. METAL	ALIANÇA	36,97	369,70
85	5	UNID	FECHADURA ESTREITA C/ MIOLO	STAN	49,60	248,00
86	1	UNID	SERROTE C/ CABO 559MM AÇO	VONDER	30,09	30,09
87	100	UNID	GANCHO PITÃO BUCHA 10MM	VONDER	0,89	89,00
88	12	UNID	REATOR ELETRONICO 2 X 40	RCG	32,07	384,84

89	1	UNID	MARTELO UNHA 25MM	VONDER	28,96	28,96
90	1	UNID	CHAVE FENDA 1/4X4"	VONDER	5,57	5,57
91	1	UNID	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	VONDER	5,59	5,59
92	1	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8"	VONDER	28,43	28,43
93	2	UNID	BROCA A.R. 1,5MM	VONDER	4,62	9,24
94	2	UNID	BROCA A.R. 2MM	VONDER	4,67	9,34
95	2	UNID	BROCA A.R. 2,5MM	VONDER	4,44	8,88
96	2	UNID	BROCA A.R. 3MM	VONDER	4,97	9,94
97	2	UNID	BROCA A.R. 3,5MM	VONDER	5,08	10,16
98	2	UNID	BROCA A.R. 4MM	VONDER	5,26	10,52
99	2	UNID	BROCA A.R. 4,5MM	VONDER	5,49	10,98
100	2	UNID	BROCA A.R. 5MM	VONDER	6,03	12,06
101	2	UNID	BROCA A.R. 6MM	VONDER	7,35	14,70
102	2	UNID	BROCA A.R. 7MM	VONDER	8,86	17,72
103	2	UNID	BROCA A.R. 8MM	VONDER	14,15	28,30
104	2	UNID	BROCA VIDEA 5MM	VONDER	5,06	10,12
105	2	UNID	BROCA VIDEA 6MM	VONDER	6,96	13,92
106	1	UNID	BROCA VIDEA 8MM	VONDER	12,24	12,24
107	5	UNID	JOELHO 90° 20MM	PVC BRASIL	0,77	3,85
108	5	UNID	JOELHO 90° 20MMX1/2"	PVC BRASIL	1,68	8,40
109	5	UNID	JOELHO 90° 25MM	PVC BRASIL	0,86	4,30
110	5	UNID	JOELHO 90° 25MMX1/2"	PVC BRASIL	2,04	10,20
111	5	UNID	TEE 20MM	PVC BRASIL	0,98	4,90
112	5	UNID	TEE 20MMX1/2"	PVC BRASIL	1,99	9,95
113	5	UNID	TEE 25MM	PVC BRASIL	1,36	6,80
114	5	UNID	TEE 25MMX3/4"	PVC BRASIL	3,93	19,65
115	2	UNID	TUBO SOL. PVC 20MMX6MT	PVC BRASIL	14,65	29,30
116	2	UNID	TUBO SOL. PVC 25MMX6MT	PVC BRASIL	16,63	33,26
117	4	UNID	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	OBBA	38,40	153,60
118	5	UNID	ROLO LÃ CARNEIRO 23CM	ATLAS	27,60	138,00
119	5	UNID	SUORTE P/ ROLO 23CM	ATLAS	9,43	47,15
120	3	UNID	FUNDO PREP. PAREDES 18LTS	COLORBRAZ	186,78	560,34
121	3	UNID	PINCEL 3"	ATLAS	7,54	22,62
122	2	UNID	PINCEL 4"	ATLAS	8,65	17,30
123	200	MT	FIO PARALELO 2X1,5MM	CONDUSUL	1,86	372,00
TOTAL GERAL						57.889,11

PATO BRAGADO 05 DE NOVEMBRO 2014


JAIME JACINTO SCHNEIDER ME

12.870.513/0001-32

Jaime Jacinto Schneider - ME

Av. Willy Barth, 3232 Loja de Conveniência
Centro 85948-000 - Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6179	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5679
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6035	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5679
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	185,00
Empenhado até o Período. =	235,00
Liquidado até o Período. =	235,00
Pago até o Período..... =	235,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6180	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5679
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	6181	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1505
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1521	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1505
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.000,00
Liquidado até o Período. =	2.000,00
Pago até o Período..... =	2.000,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1523	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1505
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.161,40
Liquidado até o Período. =	2.161,40
Pago até o Período..... =	2.161,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	6190	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5684
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	6191	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5684
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	6192	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5684
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6189	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4621
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4637	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4621
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	267,35
Liquidado até o Período. =	267,35
Pago até o Período..... =	267,35
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4639	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4621
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	23,00
Liquidado até o Período. =	23,00
Pago até o Período..... =	23,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	6188	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5705
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade.... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5910	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5705
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	706,11
Liquidado até o Período. =	706,11
Pago até o Período..... =	706,11
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5793	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5705
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	144,00
Liquidado até o Período. =	144,00
Pago até o Período..... =	144,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	6187	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3404
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	3420	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3404
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	3422	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3404
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade.... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	499,24
Liquidado até o Período. =	499,24
Pago até o Período..... =	352,24
A Pagar Processado..... =	147,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	147,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6185	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2745
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2750	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2745
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período... =	60,00
Liquidado no Período... =	60,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	16.587,27
Liquidado até o Período. =	16.587,27
Pago até o Período..... =	16.527,27
A Pagar Processado..... =	60,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	60,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6186	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2745
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6182	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5696
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6183	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5696
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6184	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5696
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213001.011 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

3.3.90.30.24.3061 – Material para manutenção de bens imóveis

Obs.: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1306/2012.

Cordialmente



John Jeferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 175/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos e logradouros públicos municipais

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de novembro de 2014.

Marilza Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

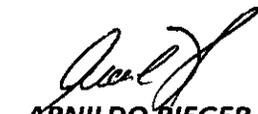
Pato Bragado - PR, em 28 de novembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

TODAS AS SECRETARIAS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 11/12/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 177/2014, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 11/12/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção das obras e logradouros públicos municipais, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais.

1.2 A relação dos materiais esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de dezembro de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885; Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais: **unitário e Global de cada Item, Valor Global do Lote e Valor Global da Proposta apresentada**, nos termos do objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) **descrever a marca dos materiais ofertados;**
- g) Constar o prazo de entrega dos materiais, de acordo com o solicitado neste edital;
- h) Constar os dados bancários da Licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo do Lote não seja superior a:

Lote 01: R\$ 25.864,10

Lote 02: R\$ 11.616,60

Lote 03: R\$ 42.466,25

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local do órgão / secretaria solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.

9.2. Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 04 (quatro) horas, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

9.3 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal

3.3.90.30.42.5178 – Ferramentas

3.3.90.30.24.1553 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.26.1555 – Material Elétrico e Eletrônico

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213001.011 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

3.3.90.30.24.3061 – Material para manutenção de bens imóveis

17.2 Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Orçamentária vigente.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

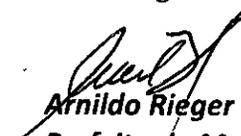
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2014
DO OBJETO

LOTE 01 – TINTAS – CORES À ESCOLHER				Teto Máximo Unitário
TETO MÁXIMO: R\$ 25.864,10				
ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	
1	20	UN	AGUA RAZ 900 ML	R\$ 11,56
2	40	GL	ESMALTE BRANCO 3,600	R\$ 78,00
3	20	UN	FITA CREPE 19MMX50MT	R\$ 4,28
4	10	UN	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	R\$ 92,02
5	25	UN	SILICONE TRANSPARENTE 300GR	R\$ 17,12
6	30	UN	SEMI/B BASE A 16 LTS	R\$ 276,06
7	25	UN	ACRÍLICO 16 LTS STANDART	R\$ 181,90
8	30	UN	SEMI/B BASE A 3,2	R\$ 64,20
9	30	UN	SEM BRILHO LINHA PREMIUN – 3,6 litros	R\$ 69,55
10	30	UN	TINTA FOSCA PARA TELHA - 18 LTS	R\$ 105,93
11	20	UN	TINTA ÓLEO BRANCO 3,6 LITROS	R\$ 52,97

LOTE 02 – DIVERSOS MATERIAIS – UTENSÍLIOS				Teto Máximo Unitário
TETO MÁXIMO: R\$ 11.616,60				
ITEM	QTD.	UM	DESCRIÇÃO	
1	30	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa – 9 LITROS BRANCA – COM CORDINHA PARA PUXAR	R\$ 25,01
2	20	UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO- BRANCO	R\$ 24,27
3	20	UN	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	R\$ 18,19
4	20	UN	REPARO P/ VALV. HYDRA UNIFICADADO.	R\$ 43,87
5	10	UN	TORNEIRA LAVAT C33 1195	R\$ 48,15
6	10	UN	BOIA HASTE ALUMINIO ¾ - PARA CAIXA DE ÁGUA	R\$ 9,10
7	20	SC	ARGAMASSA MAXI	R\$ 37,24
8	10	UN	TRENA FIBR4A 50M CX FECH.	R\$ 64,20
9	20	UN	BROCA AR 10MM	R\$ 18,73
10	20	UN	BROCA SDS PLUS 10MMX260	R\$ 33,17
11	20	UM	BROCA VIDEA 10MM	R\$ 12,84
12	20	UN	DISCO DE CORTE VDMR32 CONCRETO	R\$ 18,19
13	20	UN	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	R\$ 6,42
14	20	UN	LUVA PVC 45 CM T9.5 ASPERA VERDE	R\$ 18,73
15	10	UN	PORTA SABONETE LÍQUIDO	R\$ 40,66
16	05	UN	PORTA PAPEL TOALHA	R\$ 40,66



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17	10	UN	ALÇA DE APOIO BANHEIRO AGUIA 50CM RETO	R\$ 75,11
18	20	UN	MARTELO 27MM CABO FIBRA VIDRO	R\$ 34,24
19	20	UN	ENXADA LARGA 2,0 S/CABO	R\$ 17,98
20	20	UN	PA CORTADEIRA QUAD. S/ CABO	R\$ 19,26
21	20	UN	CABO P/ ENXADA – 1,50 METRO	R\$ 10,17
22	20	UN	VÁLVULA AMERICANA	R\$ 16,59
23	20	UN	BROXA PVC GR.	R\$ 8,09
24	20	UN	TUBO DESCIDA 1,60M CAIXA DESCARGA	R\$ 11,34
25	20	UN	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	R\$ 15,52
26	20	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 3,75
27	20	UN	SILICONE TRANSPARENTE 300GR	R\$ 19,20
28	20	UN	VEDA CALHA ALUMINIO 285GR	R\$ 16,05
29	20	UN	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3.6 PRETA	R\$ 10,70

LOTE 03 – TELHAS / PREGOS / CIMENTO TETO MÁXIMO: R\$ 42.466,25				Teto Máximo Unitário
ITEM	QTD.	UM	DESCRIÇÃO	
1	40	KG	ARAME GALVANIZADO N.18= 1,24	R\$ 16,34
2	50	KG	ARAME RECOZIDO	R\$ 8,80
3	50	SC	ARGAMASSA HIPERMASSA AC-I 20 KG	R\$ 9,68
4	40	SC	ARGAMASSA HIPERMASSA AC-II 20 K	R\$ 24,65
5	200	SC	CAL P/ PINTURA BOA VISTA 8 KG	R\$ 8,91
6	250	SC	CAL HIDRATADA FORTE 20KG	R\$ 10,40
7	20	UN	VEDALIT GL 3,6 LT	R\$ 37,62
8	30	SC	CAL VIRGEM MOTTIN 20KG	R\$ 10,24
9	30	SC	CAL P/ CALFIN AR 20KG	R\$ 12,38
10	40	UN	CASCOLA 200G	R\$ 9,90
11	500	SC	CIMENTO 50KG	R\$ 28,60
12	05	UN	VEDACIT GL 3,6KG	R\$ 26,73
13	400	UN	PARAFUSO P/ TELHA COMPLETO	R\$ 1,23
14	20	KG	PREGO GERDAU 12X12	R\$ 11,88
15	30	KG	PREGO GERDAU 17X27	R\$ 9,90
16	20	KG	PREGO GERDAU 18X27	R\$ 9,50
17	100	KG	REAJUNTE PRETO HIPERMASSA	R\$ 2,48
18	100	UN	TELHA CIMENTO AMIANTO 2440X0504MM	R\$ 13,09
19	7000	UN	TIJOLO 24CM	R\$ 0,62
20	40	UN	FERRO TRELIÇADO 1X12MTS GROSSA	R\$ 48,02
21	300	UN	GANCHO P/ TELHA 30CM	R\$ 1,09
22	20	UN	FECHADURA POP EXT. 2600/90 (BL)	R\$ 46,53



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23	50	UN	FECHADURA POP/EXT. 2600/90 (IP)	R\$ 11,06
24	100	UN	CILINDRO DE REP.	R\$ 15,84
25	100	UN	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 1.83X1.10X6MM	R\$ 31,68
26	100	UN	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 2.13X1.10X6MM	R\$ 36,63



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Lote 1

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
VALOR POR LOTE DO LOTE R\$						

Lote 2

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
VALOR POR LOTE DO LOTE R\$						

Valor GLOBAL da proposta: R\$.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de, após a solicitação.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de materiais de construção para manutenção dos bens públicos, nos tipos e quantidades abaixo relacionadas:

§ 1.º: A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.

§ 2.º: Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 04 (quatro) horas, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

§ 3.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 177/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213001.011 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

3.3.90.30.24.3061 – Material para manutenção de bens imóveis

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1306/2012.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial para fins de registro de preços

N.º : 177/2014

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais

Data de Abertura: 11/12/2014

Hora: 09h 10mim

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PATO FORTE LTDA - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 576

Cidade: PATO BRAGADO - PR

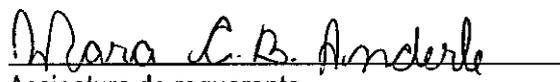
CNPJ nº: 08.308.912/0001-37

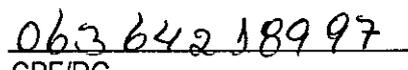
Telefone: (45) 3282-1080

Pessoa para contato: MARA ANDERLE

Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 02/12/14


Assinatura do requerente


CPF/IRG



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 032/2014 RENOVAÇÃO Nº 050/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1571, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **PATO FORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Continental, N.º 576, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de material de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais, limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de agosto de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2284

Data: 08 / 12 / 2014

HS: 13:46 Taírona



Diela Bortolato
DIELA DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - EPP

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, credencia o Sr. ARNILDO HECK, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4012528305 SSP/RS e do CPF n.º 357.065.700-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 177/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de Dezembro de 2014



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 177/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º *caput*, Inciso I e II da Lei Complementar nº123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2014.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 177/2014.

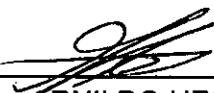
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2014



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

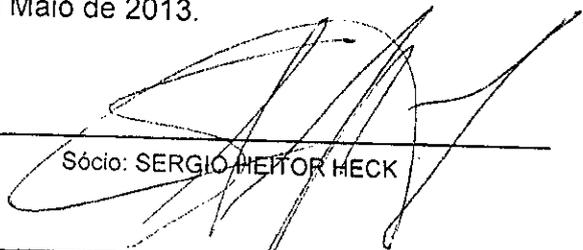
A Sociedade **PATO FORTE LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/09/2006, NIRE: 41.2.0575949-5, CNPJ: 08.308.912/0001-37, estabelecida na AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PATO BRAGADO - PR, 13 de Maio de 2013.


Sócio: ARNILDO HECK


Sócio: SERGIO HEITOR HECK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDONI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2013
SOB NÚMERO: 20132941791
Protocolo: 13/294179-1, DE 04/06/2013

Empresa: 41 2 0575949 5
PATO FORTE LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

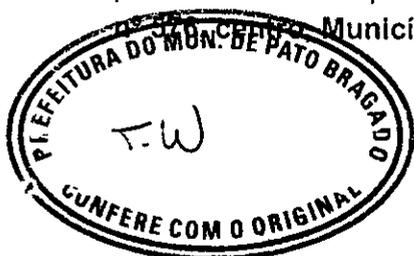
Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA – ME**, com sede na Avenida Willy Barth nº 2956, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011. Resolvem, por este instrumento alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ARNILDO HECK**, possuidor de 90.000 (noventa mil) quotas de capital social, transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o sócio **SERGIO HEITOR HECK**, anteriormente qualificado, bem como declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que possui a sede e domicílio na Avenida Willy Barth nº 2956, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000, passará doravante para a nova sede e domicílio que será na: "**Avenida Continental** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000".



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA–ME**, com sede na **Avenida Continental nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011, e Inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, fica assim alterado e consolidado o contrato social, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA–ME** e tem sua sede e domicílio na "Avenida Continental, nº 576, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP:85.948.000".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade explora o ramo empresarial de “Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais de: limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em “22 de setembro de 2006” e seu prazo de duração é “indeterminado”.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002. /

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK** com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador, a título de “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

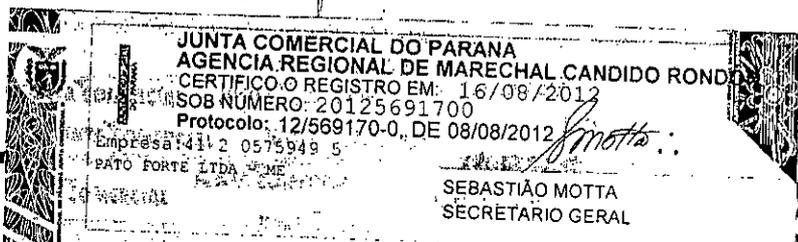
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 30 de Julho de 2012.



Sergio Heitor Heck

Arnildo Heck



Folha 4 de 4



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 032/2014 RENOVAÇÃO Nº 050/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1571, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **PATO FORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Continental, N.º 576, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de material de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais, limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de agosto de 2014.

Disel Dairane Bortolato
DISSEL DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Handwritten mark



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.308.912/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/09/2006	
NOME EMPRESARIAL PATO FORTE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL		NÚMERO 576	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/12/2014 às 13:36:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:26:49 do dia 28/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2015. ✓

Código de controle da certidão: **B20F.B1CE.B58A.491B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08308912/0001-37
Razão Social: PATO FORTE LTDA EPP
Endereço: AV CONTINENTAL 576 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014 ✓

Certificação Número: 2014112408145122353514

Informação obtida em 04/12/2014, às 09:17:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012646586-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.308.912/0001-37**
Nome: **PATO FORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

20



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 559/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO FORTE LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.308.912/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 04 de Dezembro de 2014 ✓

Número de Autenticidade: 446700346446700

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.308.912/0001-37

Certidão n°: 70933980/2014

Expedição: 04/12/2014, às 09:20:55

Validade: 01/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.308.912/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 177/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados senhores:

PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2014.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 177/2014

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados senhores:

PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2014.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 177/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2014.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 177/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º *caput*, Inciso I e II da Lei Complementar nº123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2014.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

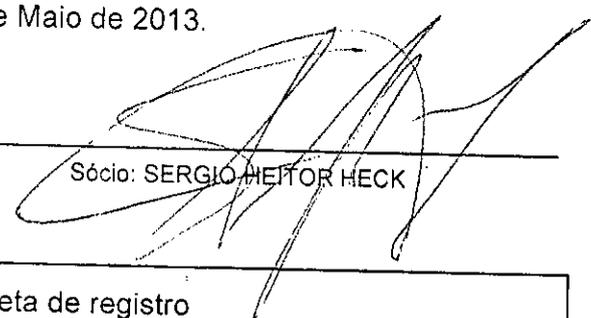
A Sociedade **PATO FORTE LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/09/2006, NIRE: 41.2.0575949-5, CNPJ: 08.308.912/0001-37, estabelecida na AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PATO BRAGADO - PR, 13 de Maio de 2013.


Sócio: ARNILDO HECK


Sócio: SERGIO HEITOR HECK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2013
SOB NÚMERO: 20132941791
Protocolo: 13/294179-1, DE 04/06/2013

Empresa: 41 2 0575949 5
PATO FORTE LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 242672014-88888912
Nome: PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2014.
Válida até 25/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2014
DATA DE ABERTURA: 11/12/2014
HORÁRIO: 09h10mim
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2310

Data: 11 / 12 / 14

HS: 08:55 2014

PATO FORTE LTDA - EPP
AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO
CNPJ : 08.308.912/0001-37
PATO BRAGADO - PARANÁ

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Forte LTDA – EPP
Av. Continental, 576 – Centro
Pato Bragado PR
Fone/Fax: 45 3282-1080
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº 177/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção das obras e logradouros públicos municipais, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 177/2014, conforme relacionado a baixo:

LOTE 01 – TINTAS – CORES À ESCOLHER						
ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	20	UN	Agua Raz 900 MI	Farben	R\$ 11,56	R\$ 231,20
2	40	GL	Esmalte Branco 3,600	Coral	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
3	20	UN	Fita Crepe 19mmx50mt	Ecofer	R\$ 4,28	R\$ 85,60
4	10	UN	Selador Acrílico 18 Lts	Acquacor	R\$ 92,02	R\$ 920,20
5	25	UN	Silicone Transparente 300gr	Titan	R\$ 17,12	R\$ 428,00
6	30	UN	Semi/B Base A 16 Lts	Color Braz	R\$ 276,06	R\$ 8.281,80
7	25	UN	Acrílico 16 Lts Standart	Color Braz	R\$ 181,90	R\$ 4.547,50
8	30	UN	Semi/B Base A 3,2	Color Braz	R\$ 64,20	R\$ 1.926,00
9	30	UN	Sem Brilho Linha Premiun – 3,6 Litros	Color Braz	R\$ 69,55	R\$ 2.086,50
10	30	UN	Tinta Fosca Para Telha - 18 Lts	Telhacor	R\$ 105,93	R\$ 3.177,90
11	20	UN	Tinta Óleo Branco 3,6 Litros	Coral	R\$ 52,97	R\$ 1.059,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 25.864,10

LOTE 02 – DIVERSOS MATERIAIS – UTENSÍLIOS						
ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNID.	TOTAL
1	30	UN	Caixa Descarga Plástica Suspensa – 9 Litros Branca – Com Cordinha Para Puxar	Cipla	R\$ 25,01	R\$ 750,30

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 357.065.700-00 - IE90520069-00
www.patoforte.pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

CNPJ: 08.308.912/0001-37

2	20	UN	Assento Sanitário Almofadado- Branco	Metal Sul	R\$ 24,27	R\$ 485,40
3	20	UN	Sifao Longo 1.5 Mts Corrugado	Astra	R\$ 18,19	R\$ 363,80
4	20	UN	Reparo P/ Valv. Hydra Unificado.	Hydra	R\$ 43,87	R\$ 877,40
5	10	UN	Torneira Lavat C33 1195	Agua	R\$ 48,15	R\$ 481,50
6	10	UN	Boia Haste Alumínio ¾ - Para Caixa De Água	Krona	R\$ 9,10	R\$ 91,00
7	20	SC	Argamassa Maxi	Hipermassa	R\$ 37,24	R\$ 744,80
8	10	UN	Trena Fibr4a 50m Cx Fech.	Ecofer	R\$ 64,20	R\$ 642,00
9	20	UN	Broca Ar 10mm	Vonder	R\$ 18,73	R\$ 374,60
10	20	UN	Broca Sds Plus 10mmx260	Vonder	R\$ 33,17	R\$ 663,40
11	20	UM	Broca Videa 10mm	Vonder	R\$ 12,84	R\$ 256,80
12	20	UN	Disco De Corte Vdmr32 Concreto	Vonder	R\$ 18,19	R\$ 363,80
13	20	UN	Luva Malha Pigmentada Borracha	Ecofer	R\$ 6,42	R\$ 128,40
14	20	UN	Luva Pvc 45 Cm T9.5 Aspera Verde	Kalipso	R\$ 18,73	R\$ 374,60
15	10	UN	Porta Sabonete Líquido	Agua	R\$ 40,66	R\$ 406,60
16	5	UN	Porta Papel Toalha	Agua	R\$ 40,66	R\$ 203,30
17	10	UN	Alça De Apoio Banheiro Agua 50cm Reto	Agua	R\$ 75,11	R\$ 751,10
18	20	UN	Martelo 27mm Cabo Fibra Vidro	Vonder	R\$ 34,24	R\$ 684,80
19	20	UN	Enxada Larga 2,0 S/Cabo	Tramontina	R\$ 17,98	R\$ 359,60
20	20	UN	Pa Cortadeira Quad. S/ Cabo	Tramontina	R\$ 19,26	R\$ 385,20
21	20	UN	Cabo P/ Enxada – 1,50 Metro	Tramontina	R\$ 10,17	R\$ 203,40
22	20	UN	Válvula Americana	Graam	R\$ 16,59	R\$ 331,80
23	20	UN	Broxa Pvc Gr.	Vonder	R\$ 8,09	R\$ 161,80
24	20	UN	Tubo Descida 1,60m Caixa Descarga	Cipla	R\$ 11,34	R\$ 226,80
25	20	UN	Anel Vedação P/ Vaso Sanitário	Mundial	R\$ 15,52	R\$ 310,40
26	20	UN	Espude Para Vaso Sanitário	Krona	R\$ 3,75	R\$ 75,00
27	20	UN	Silicone Transparente 300gr	Titan	R\$ 19,20	R\$ 384,00
28	20	UN	Veda Calha Alumínio 285gr	Titan	R\$ 16,05	R\$ 321,00
29	20	UN	Abraçadeira Nylon 140x3.6 Preta	Vonder	R\$ 10,70	R\$ 214,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 11.616,60

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

CNPJ: 08.308.912/0001-37

LOTE 03 – TELHAS / PREGOS / CIMENTO						
ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	40	KG	Arame Galvanizado N.18=1,24	Gerdau	R\$ 16,34	R\$ 653,60
2	50	KG	Arame Recozido	Gerdau	R\$ 8,80	R\$ 440,00
3	50	SC	Argamassa Hipermassa Ac-I 20 Kg	Hipermassa	R\$ 9,68	R\$ 484,00
4	40	SC	Argamassa Hipermassa Ac-li 20 K	Hipermassa	R\$ 24,65	R\$ 986,00
5	200	SC	Cal P/ Pintura Boa Vista 8 Kg	Boa Vista	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00
6	250	SC	Cal Hidratada Forte 20kg	Cal Ponta	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
7	20	UN	Vedalit Gl 3,6 Lt	Otto	R\$ 37,62	R\$ 752,40
8	30	SC	Cal Virgem Mottin 20kg	Cal Ponta	R\$ 10,24	R\$ 307,20
9	30	SC	Cal P/ Calfin Ar 20kg	Mottin	R\$ 12,38	R\$ 371,40
10	40	UN	Cascola 200g	Alba	R\$ 9,90	R\$ 396,00
11	500	SC	Cimento 50kg	Votoran	R\$ 28,60	R\$ 14.300,00
12	5	UN	Vedacit Gl 3,6kg	Otto	R\$ 26,73	R\$ 133,65
13	400	UN	Parafuso P/ Telha Completo	M-Fix	R\$ 1,23	R\$ 492,00
14	20	KG	Prego Gerdau 12x12	Gerdau	R\$ 11,88	R\$ 237,60
15	30	KG	Prego Gerdau 17x27	Gerdau	R\$ 9,90	R\$ 297,00
16	20	KG	Prego Gerdau 18x27	Gerdau	R\$ 9,50	R\$ 190,00
17	100	KG	Reajunte Preto Hipermassa	Hipermassa	R\$ 2,48	R\$ 248,00
18	100	UN	Telha Cimento Amianto 2440x0504mm	Imbralit	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
19	7000	UN	Tijolo 24cm	Santa Helena	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00
20	40	UN	Ferro Treliçado 1x12mts Grossa	Gerdau	R\$ 48,02	R\$ 1.920,80
21	300	UN	Gancho P/ Telha 30cm	M-Fix	R\$ 1,09	R\$ 327,00
22	20	UN	Fechadura Pop Ext. 2600/90 (Bl)	Aliança	R\$ 46,53	R\$ 930,60
23	50	UN	Fechadura Pop/Ext. 2600/90 (lp)	Aliança	R\$ 11,06	R\$ 553,00
24	100	UN	Cilindro De Rep.	Aliança	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00
25	100	UN	Telha De Cimento Amianto 1.83x1.10x6mm	Imbralit	R\$ 31,68	R\$ 3.168,00
26	100	UN	Telha De Cimento Amianto 2.13x1.10x6mm	Imbralit	R\$ 36,63	R\$ 3.663,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 42.466,25

Valor Global: R\$ 79.946,95 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

Prazo de entrega: 4 (quatro) horas;

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias;

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

DADOS BANCÁRIOS P/ DEPÓSITO: BANCO: SICREDI

AGÊNCIA: 715

CONTA: 16818-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



ARNILDO HECK

CPF: 357.065.700-00

SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2014
DATA DE ABERTURA: 11/12/2014
HORÁRIO: 09h10mim
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL.

Protocolo Nº: 2310

Data: 11 / 12 / 14

HS: 08:55 Daiane

PATO FORTE LTDA - ~~2PPD~~
AV. CONTINENTAL, 576 – CENTRO
CNPJ : 08.308.912/0001-37
PATO BRAGADO - PARANÁ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 208/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 177/2014, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 177/2014, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) empresa retirou o edital junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo: **Pato Forte Ltda – ME**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo sócio o senhor *Arnildo Heck*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Com esta fase inicial concluída, passamos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para entrega do objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para todos os Lotes do objeto previsto, ao valor global de R\$ 79.946,95 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). O valor global por Lote são os seguintes: Lote 1 R\$ 25.864,10; Lote 2: R\$ 11.616,60; Lote 3: R\$ 42.466,25. A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma Licitante participando deste Certame, o Pregoeiro motivou o credenciado para apresentação de nova proposta de preços. Neste momento, o credenciado da Licitante participante manifestou interesse em baixar o valor global da proposta, passando a ser de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), com o desconto auferido aos itens do Lote 3, passando o mesmo ser de R\$ 42.119,30. Com isto, o Pregoeiro aceitou o valor apresentado, após a fase de lances, como valor final deste certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTES CERTAME, para entrega do objeto citado, ao licitante **Pato Forte Ltda - ME**, ao valor global de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2014

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 177/2014, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Pato Forte Ltda - ME**, em todos os LOTES, como a de menor preço para o objeto deste Edital, aos valores abaixo listados. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Lote 1: R\$ 25.864,10 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);

Lote 2: R\$ 11.616,60 (onze mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

Lote 3: R\$ 42.119,30 (quarenta e dois mil cento e dezenove reais e trinta centavos).

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2014.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 177/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 177/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 177/2014, tipo “*menor preço por lote*”, o qual tem por objeto futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos e logradouros públicos municipais.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3977) no dia 29/11/2014, Diário Oficial Eletrônico n.º 572, fls. 01 de 28/11/2014 e TCE/PR de 28/11/2014, ficando definida a data de 11 de dezembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a **Ata n.º 208** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se APENAS UMA empresa do ramo havia retirado o edital compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado que não houve representante credenciado, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Esta procuradora estranha o fato de somente uma empresa ter comparecido, sugerindo que este fato deva ser melhor investigado para que se assegure a ampla concorrência nesta e nas próximas licitações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa após, como não havia representantes desta empresa com poderes para a formulação das propostas o pregoeiro aceitou o valor anotado no envelope das propostas.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, e foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

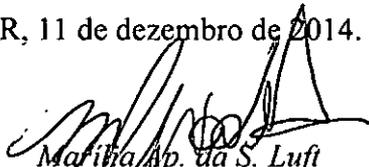
O pregoeiro adjudicou o objeto deste certame às empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento, posto que não se manifestou a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Frise-se, que esta procuradora não tem condições de verificar se os preços apresentados nos orçamentos e efetivamente contratados são os praticados no mercado, sendo esta verificação de responsabilidade do departamento de licitação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2014.


Marilza Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2014

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Pato Forte Ltda - ME**, em todos os LOTES, como a de menor preço para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1: R\$ 25.864,10 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);

Lote 2: R\$ 11.616,60 (onze mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

Lote 3: R\$ 42.119,30 (quarenta e dois mil cento e dezenove reais e trinta centavos).

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Pato Forte Nº *3986*
12/12/14 FL. *36*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *583*
11/12/14 FL. *[assinatura]*
Visto *[assinatura]*